

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

Joaquim Domingos Roriz
INTERVENTOR

Júlio César Costa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 572, DE 30 DE ABRIL DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ ROCHA DA SILVA, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tributos Diversos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 21 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

Joaquim Domingos Roriz
INTERVENTOR

Júlio César Costa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 573, DE 30 DE ABRIL DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 132.479-2/86, de interesse de GERALDO F. A. DA COSTA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os remembramentos e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 50, situados na Avenida C-6, Rua C-25, Rua C-38 e Rua C-27, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/15	ÁREA	→ 7.378,88 m2
Frente para a Avenida C-6	59,05 m	
Fundo, dividindo com a Rua C-38	58,00 m	
Lado direito, dividindo com a Rua C-25	93,919 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-27	105,89 m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-27 com a Avenida C-6	6,41 m	
Pela linha de chanfrado - Avenida C-6 com a Rua C-25	7,66 m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-25 com a Rua C-38	7,07 m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-38 com a Rua C-27	7,07 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

Joaquim Domingos Roriz
INTERVENTOR

Júlio César Costa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 574, DE 30 DE ABRIL DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 134.805-1/86, de interesse de MARCUS SPENCIERE:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os remembramentos e a planta dos lotes de nºs 4, 6 e 78, da quadra H-7, situados à Rua L e Rua 10, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único

lote de nº 4/6/78, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4/6/78	ÁREA	1.723,10
Frente para a Rua L	28,0	
Fundo, dividindo com os lotes 76, 3 e 5	58,02	
Lado direito, dividindo com os lotes 2, 80 e Rua 10	32,86	
mais	32,57	
mais	17,0	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	40,0	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

Joaquim Domingos Roriz
INTERVENTOR

Júlio César Costa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 575, DE 30 DE ABRIL DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 111.216-4/86, de interesse de ATLENTIC PETRÓLEO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1/2/30, 3 e 29, da quadra 75, situados à Avenida Contorno e Avenida Cunha Gago, Bairro Capuava, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/29/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/29/30	ÁREA	2.670,80
Frente para Avenida Contorno	57,99	
Frente para a Avenida Cunha Gago	57,99	
Lado direito, dividindo com o lote 4	34,02	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 28	34,02	
Pela linha curva	23,56	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

Joaquim Domingos Roriz
INTERVENTOR

Júlio César Costa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 576, DE 30 DE ABRIL DE 1987.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 155.932-2/87, de interesse de INDÚSTRIA e MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8, 9, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 94, situados à Avenida Mutirão e Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/20	ÁREA	4.552,50
Frente para a Avenida Mutirão	72,5	
Fundo, para a Rua T-27	30,0	
Lado direito, dividindo com os lotes 10, 13, 14 e 15	50,0	
mais	27,50	